

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8509214-91.2011.8.06.0000, apreciado na Sessão Ordinária nº 08/2012 do Órgão Especial, de 08 de março de 2012, **RESOLVE** autorizar a renovação da disposição do servidor **JOSÉ OLÍMPIO SILVA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, matrícula 764.1/4, para continuar exercendo suas funções no Cartório da 93ª Zona Eleitoral – Monsenhor Tabosa, de acordo com o art. 365 do Código Eleitoral e com o art. 9º da Lei federal nº 6.999, de 07.06.1982, no período de 1º.4.2011 a 31.3.2012. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 547/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506666-59.2012.8.06.0000, designar **FRANCISCO WILLIAM BOTELHO PAZ**, Oficial de Manutenção, matrícula 4182, para executar vistoria técnica e levantamento de serviços nas comarcas de Cascavel, Pacajus, Morada Nova e Ibicuitinga, no período de 17 a 19/04/12, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2012.

**Jordete de Oliveira Franco Gomes**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 596/2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511222-38.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir da data de publicação desta Portaria, para a servidora **FRANCISCA REGIA CONDE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 200698.1/2, lotada no Departamento de Serviços Judiciais, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e, consequentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação, no mesmo valor, a partir da publicação desta Portaria, à servidora **RITA DE CASSIA RUSSO E SILVA PENHA**, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 546.1/5, lotada na Secretaria da 9ª Vara da Fazenda Pública, ambas da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara, cujos servidores foram beneficiados com a sua concessão, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 597/2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o processo Administrativo nº 8512558-77.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir da publicação desta Portaria, para o servidor **ISAIAS DE PAULA LOURENÇO**, Auxiliar Judiciário SPJNF, matrícula nº 11794.1/1, lotado na 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE**

**SERVIÇO DE PRECATÓRIOS**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS Nº 31 DE 2012**

**1 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 20462-97.2004.8.06.0000. Nº ANTIGO 2004.0007.4747-9.** : TEREZA MARIA TELLES MELO. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. Indefiro o pedido do ente devedor em fls. 146-148. Pois, quando já produzida a decisão administrativa (fls. 139) a qual se refere, e inclusive exauridos os seus efeitos, de nenhuma utilidade o eventual deferimento do pedido de restituição de prazo para a formação da convicção necessária à análise do direito subjetivo da credora ao pagamento prioritário. Todavia, ficam resguardados os postulados próprios à disciplina das preclusões. **DRS.**